



## EDITAL N° 038/2019

### EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES PARA ALUNOS TUTORES DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO E DOUTORADO DA UFT)

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio das Pró-reitorias de Graduação (PROGRAD) e de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPESQ), torna público o **Edital de vagas remanescentes para estudantes regularmente matriculados em cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*, mestrado ou doutorado, da UFT** para atuarem como tutores em uma das seguintes áreas do conhecimento: Português Instrumental (L1) e Matemática Geral, de acordo com os termos a seguir.

#### 1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

- 1.1 O Programa de seleção de estudantes-tutores da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFT visa dar apoio a graduandos da UFT em conteúdos básicos das seguintes áreas do conhecimento: **Português Instrumental (L1) - Miracema e Matemática Geral - Araguaína.**
- 1.2 Serão disponibilizadas 2 (duas) bolsas para estudantes selecionados que atenderem os critérios de participação e seleção deste edital.
  - 1.2.1 O valor mensal da bolsa será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para o tutor que irá atuar em Araguaína, e de R\$1.300,00 (hum mil e trezentos reais) para o tutor de Miracema. Cada bolsista receberá até 05 (cinco) bolsas, podendo ser renovada por mais 05 (cinco) meses.
- 1.3 O Programa tem como objetivos:
  - 1.3.1 Contribuir para a aprovação e a permanência de estudantes de graduação nas áreas do conhecimento disponibilizadas neste Edital;
  - 1.3.2 Colaborar para a melhoria dos índices dos cursos de graduação e Pós-graduação;
  - 1.3.3 Possibilitar a participação de pós-graduandos *Stricto Sensu* nas atividades de tutoria por meio do ensino a estudantes de graduação nas áreas elencadas no item 1.1;
  - 1.3.4 Apoiar estudantes de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFT que não possuem vínculo empregatício e não são atendidos por bolsa de estudos.
- 1.4 A responsabilidade em disponibilizar o espaço físico e demais subsídios materiais para o sucesso das atividades de tutoria será de responsabilidade da diretoria do campus.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. O candidato à bolsa deve atender aos seguintes requisitos:
  - a) Estar regularmente matriculado em um curso *Stricto Sensu* da UFT;
  - b) Estar vinculado ao programa de Pós-Graduação durante o recebimento da bolsa.
  - c) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 10 h semanais de efetivo exercício da atividade;
  - d) Ter cursado ou estar cursando disciplinas vinculadas à área de conhecimento concorrida pelo (a) candidato (a), durante a graduação e/ou Pós-graduação;
  - e) Não ser bolsista de qualquer natureza;
  - f) Não possuir vínculo empregatício.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Documentos necessários para no processo de seleção:

- a) Histórico escolar atualizado;
- b) Currículo lattes atualizado;
- c) Declaração da coordenação do Programa de Pós-Graduação PPG de que se encontra regularmente matriculado(a);
- d) Uma carta de intenção do candidato apresentando suas expectativas e experiências com atividades vinculadas ao ensino na área pleiteada com a indicação da área do conhecimento e do campus onde irá atuar. As experiências obtidas na área de ensino deverão ser comprovadas, conforme anexo 1;
- e) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado, conforme anexo II;
- f) Barema (Anexo I), devidamente preenchido, de acordo com o Currículo Lattes **(o não preenchimento do Barema acarretará na desclassificação do candidato)**.

3.2 Em caso de empate, será utilizado o critério aquele que tiver maior idade.

3.3 As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições de participação serão indeferidas no processo de homologação.

3.4 Serão classificados apenas os candidatos que possuírem pontuação total **diferente de zero**.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO BOLSISTA

4.1 Após divulgação do resultado final, **a diretoria entrará em contato com os selecionados, via e-mail**, para convocá-los.

4.2 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão apresentar um plano de atividades às Pró-reitorias de Graduação e de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, tendo como referência a ementa descrita por área neste edital. O plano de trabalho de cada área deve ser elaborado, tendo em vista os seguintes elementos:

4.2.1 Nome da área do conhecimento; carga horária teórica e prática, ementa, especificação dos conteúdos abordados; metodologia de trabalho; avaliação das atividades, bibliografia básica e específica.

a) O planejamento das aulas deve acompanhar o calendário acadêmico dos campus onde a disciplina será ofertada;

b) Serão destinadas 45h presenciais para a aplicação de conteúdos teóricos e 15h de atividades de exercícios práticos.

4.2.2 É de responsabilidade do bolsista entregar, mensalmente, à Diretoria de Política e Programas Especiais em Educação – DPEE/Prograd, um relatório descritivo do curso ministrado, como também, as fichas de frequência dos alunos participantes da atividade.

4.2.3 O estudante selecionado como bolsista deverá, obrigatoriamente, participar de encontros de orientações gerais e do planejamento das ações, em data a ser divulgada posteriormente. É de responsabilidade da PROPESQ/DIRPOS e da PROGRAD/DPEE, em conjunto com as direções de Câmpus, o controle, o registro das ações, o acompanhamento e a sistematização das ações de planejamento didático e pedagógico.

4.2.4 Assinar o termo de compromisso constante no anexo II deste edital.

### 5. DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO

5.1 A definição das áreas atendidas em cada Campus foi realizada pela PROGRAD, em parceria com a PROPESQ, por meio de relatórios que atestam os índices de retenção por disciplinas, e necessidades apontadas pelos diretores de Campus. A seguir, as ementas das áreas do conhecimento selecionadas:

## **I. PORTUGUÊS INSTRUMENTAL**

**EMENTA:** Linguagem falada e linguagem escrita, níveis de linguagem. Habilidades linguísticas básicas de produção textual oral e escrita. Gêneros discursivos acadêmicos e científicos. Revisão de noções gramaticais básicas. Revisão e reescrita orientada dos textos produzidos.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

KOCH, Ingedore Villaça e ELIAS, Vanda Maria. *Ler e compreender os sentidos do texto*. São Paulo: contexto, 2006.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. *Gêneros textuais: definição e funcionalidade*. In: DIONÍSIO, Ângela Paiva et al. *Gêneros textuais e ensino*. Rio de Janeiro: Lucena, 2005.

CUNHA, Celso e CINTRA. *Nova gramática do português contemporâneo*. 3ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

PLATÃO & FIORIN. *Para entender o texto: leitura e redação*. São Paulo: Ática, 1992.

## **II. MATEMÁTICA GERAL**

**EMENTA:** Equações do primeiro e segundo grau; Conjuntos; Conjuntos numéricos; Funções; Gráficos de funções; Trigonometria; Funções trigonométricas; Funções exponenciais; Funções logarítmicas.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

CARAÇA, B. J. *Conceitos Fundamentais da Matemática*. 2 Ed. Lisboa: Gradiva, 1998.

CARMO, Manfredo Perdigão & outros, *Trigonometria e Números Complexos*, 3º edição, SBM, 2005.

IEZZI, G. *Fundamentos da matemática elementar*. V.1.V4. São Paulo. Atual, 2002.

LIMA, E. L. & outros. *A Matemática do Ensino Médio*. V1.V3. 7 ed. Rio de Janeiro. SBM, 2004.

## **6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

6.1 A inscrição para participar do edital será realizada através do envio da documentação digitalizada em arquivo tipo PDF obedecendo ao período de inscrição. A UFT não se responsabilizará por problemas técnicos de informática ou similares, sendo de responsabilidade do candidato o envio da documentação completa para o e-mail [dirpos@uft.edu.br](mailto:dirpos@uft.edu.br). **Atenção inserir no campo assunto do e-mail a expressão “INSCRIÇÃO EDITAL TUTORIA”.**

6.2 É de exclusiva responsabilidade do(a) estudante a observância do prazo para inscrição definido no item 7.

6.3 Para dirimir as dúvidas e/ou dificuldades ao realizar a inscrição, o(a) estudante poderá procurar a Direção de Pós-Graduação da Propesq – DIRPOS/PROPESQ, conforme o horário de funcionamento do Setor: Propesq – Sala 15, 2 piso, Bloco IV – Reitoria AV. NS 15, ALCNO 14 - Saída para Paraíso/ Palmas – TO – Telefone (63) 3229-4122, e-mail: [dirpos@uft.edu.br](mailto:dirpos@uft.edu.br) das 8 às 12h e das 14 às 17h.

## **7. DO CRONOGRAMA**

Evento	Data e Horário	Local
Período de inscrições	09 a 15 de abril de 2019	<a href="mailto:dirpos@uft.edu.br">www.dirpos@uft.edu.br</a>
Homologação das inscrições	16 de abril de 2019	<a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>
Divulgação de resultado parcial	17 de abril de 2019	<a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>
Período de recursos	18 de abril de 2019	<a href="mailto:dirpos@uft.edu.br">dirpos@uft.edu.br</a>
Divulgação do resultado final	19 de abril de 2019	<a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>

## 8. DAS VAGAS

Câmpus	Curso	Número De Vagas
Araguaína	Português Instrumental (L1)	01
Miracema	Português Instrumental (L1)	01

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O início das atividades do(a) tutor(a) está condicionado à aprovação do Plano de Atividades e a sua participação no Programa de Capacitação.
- 9.2 As atividades de tutoria, designadas neste edital, não geram vínculo empregatício.
- 9.3 **Não serão disponibilizados recursos para transporte, diária e/ou alimentação.**
- 9.4 As atividades desenvolvidas, neste edital pelo tutor poderão ser aproveitadas como atividades complementares, conforme regulamento de cada Programa de Pós-Graduação ofertado pela UFT.
- 9.5 Estudantes da pós-graduação que, durante a vigência deste edital, realizarem trancamento total, não renovarem matrícula em disciplinas ou evadirem, deverão imediatamente contatar à PROGRAD e Propesq para a suspensão da bolsa.
- 9.6 Para efeitos de substituição de bolsistas, a PROGRAD/DPEE e a PROPESQ/DIRPOS serão contemplados os candidatos conforme sequência da lista de suplentes.
- 9.7 O tutor poderá ter a sua bolsa suspensa pela PROGRAD e PROPESQ a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das orientações presentes no termo de compromisso (anexo II) deste Edital.
- 9.8 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela PROGRAD e PROPESQ.
- 9.9 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail [dirpos@uft.edu.br](mailto:dirpos@uft.edu.br) ou pelo site [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br).

Palmas, 09 de abril de 2019.

VÂNIA PASSOS  
Pró-Reitora de Graduação

RAPHAEL SANZIO PIMENTA  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e  
Inovação

**EDITAL N° 038/2019**  
**ANEXO I – BAREMA (PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO LATTES)**

<b>Artigos completos publicados em periódicos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Somatório</b>
A1	08	
A2	07	
B1	06	
B2	05	
B3	04	
B4	03	
B5	02	
C	01	
Demais periódicos	0,5	
<b>Trabalhos publicados em anais de eventos</b>		
Completo, resumo, resumo expandido.	0,5	
<b>Livros (na grande área do conhecimento pretendida pelo tutor)</b>		
Autor de livro publicado com corpo editorial e/ou ISBN*	07	
Editoração e/ou Organização de livros com corpo editorial e/ou ISBN*	05	
Capítulo de livro publicado com corpo editorial e/ou ISBN*	04	
<b>Experiência com atividades relacionadas ao ensino</b>		
Experiências com Educação Básica ou superior na área concorrida como tutor*	08 por semestre	
Monitoria na área pretendida, estágio em docência (disciplina da pós-graduação Stricto Sensu em área afim a pretendida), PIBID *	04 por semestre	
<b>Total de pontos</b>		

OBS. Os itens com asteriscos (livros, capítulos de livros e experiências vinculadas ao ensino) deverão ser comprovados com a apresentação da cópia dos originais. Os demais, artigos e outras publicações inseridas no lattes, serão verificadas por meio da plataforma Sucupira, webqualis.

**TERMO DE COMPROMISSO DO TUTOR**

Eu, \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, SSP \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, aluno (a) do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, câmpus de \_\_\_\_\_, tutor selecionado neste edital n° \_\_\_\_\_, firmo perante à Fundação Universidade Federal do Tocantins, situada à Av. Ns 15, ALCO 14, Bloco IV, 109 Norte, Palmas – TO, caixa postal 266, CEP 77001-090, inscrita no CNPJ: 05.149.726/0001-04, representada pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Propesq, o presente Termo de Compromisso o qual visa dar apoio a graduandos da UFT em conteúdos básicos da seguinte área do conhecimento pleiteada: \_\_\_\_\_.

Este Termo reger-se-á pela observância dos termos deste Edital.

**Declaro, ainda, ter ciência de que:**

a) Compete-me, exclusivamente, no ato da inscrição, certificar-me de que cumpro os requisitos estabelecidos neste Edital, sob pena de perder o direito ao subsídio caso seja selecionado e não atenda aos critérios elencados no Edital.

b) O candidato à bolsa deve atender aos seguintes requisitos:

- ✓ Estar regularmente matriculado em um curso *Stricto Sensu* da UFT;
- ✓ Estar vinculado ao programa de Pós-Graduação durante o recebimento da bolsa.
- ✓ Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20h semanais;
- ✓ Ter cursado ou estar cursando disciplinas vinculadas à área de conhecimento concorrida pelo(a) candidato(a), durante a graduação e/ou Pós-graduação;
- ✓ Não ser bolsista de qualquer natureza;
- ✓ Não possuir vínculo empregatício.

c) **Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à convocação, assegurado o meu direito ao contraditório e a ampla defesa, estarei automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo/UFT, Edital N. \_\_\_\_\_ e perderei, conseqüentemente, o direito ao subsídio independentemente das ações legais e penais cabíveis, podendo incorrer nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).**

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato(a)